



Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa De Licitação

nº 045/2022

Objeto: *Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.*

Órgão Requisitante: Coordenação de Compras

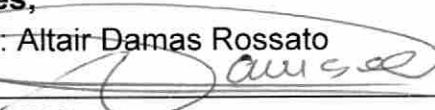
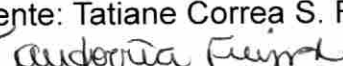
Data Da Abertura: 09/05/2022

Seq. TASY 2406



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 115/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV.
Objeto	Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.
Justificativa:	Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, considerando a solicitação da SMS para abertura de novos leitos na área de pediatria. Tal item é essencial para a qualidade e segurança do atendimento, em especial considerando as particularidades e necessidades dessa faixa etária, otimizando, assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de pacientes pediátricos.
Valor	R\$ 29.600,00.
Prazo de entrega	Imediata.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 09/05/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Altair Damas Rossato (matrícula funcional n.º 4464) e Tatiane Correa S. Filipak (matrícula funcional n.º 3076) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 09/05/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Altair Damas Rossato Ass.:  09/05/2022.	Suplente: Tatiane Correa S. Filipak Ass.:  09/05/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de autorizador de despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de diretor-geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 115/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



R. Jussara, 2234 –
Sítio Cercado – Curitiba/PR
CEP 81.925-410
(41) 3289-2424
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 003/2022

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Para: Deise Caputo – Direção Administrativa Feas

Assunto: Aquisição de Berço Infantil

Prezada Diretora,

Devido o grande crescimento por leitos de pediatria no Município de Curitiba, que tem tomado toda a capacidade de oferta desses leitos nos hospitais de referência e também de todos os leitos de observações das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), foi decidido pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e alinhado com a Fundação Estatal de Atenção à Saúde que o Centro Médico Comunitário Bairro do Novo passará a partir de 02 de maio de 2022 ofertar ao SUS Curitibano leitos destinados à pediatria, inicialmente 18 leitos, podendo chegar a 30 leitos. Considerando as particularidades e necessidades próprias dessa linha de cuidado (faixa etária, estatura, segurança do paciente), esclareço que é imperativa a adequação no eixo de suprimentos, equipamentos, processos e logísticas. Diante do exposto solicito a compra emergente de 16 berços infantis a fim de acrescer a oferta de leitos de pediatria/dia e garantir a qualidade e segurança da assistência.

Atenciosamente.

Altair Damas Rossato

Diretor Executivo do CMCBN



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo para a dispensa de Processo Licitatório para a contratação da empresa **“CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.246.309/0001-03, com sede na Rua Pedro Collere, n.º 987, Bairro Vila Izabel, Curitiba - PR, CEP 80.320-320, com fundamento no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

1. Do Objeto

Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.

2. Da justificativa para a aquisição

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, considerando a solicitação da SMS para abertura de novos leitos na área de pediatria. Tal item é essencial para a qualidade e segurança do atendimento, em especial considerando as particularidades e necessidades dessa faixa etária, otimizando assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de pacientes pediátricos.

3. Da justificativa do Pedido de Dispensa

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação, por entender que a presente demanda se enquadra no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, em razão:

- a. De se tratar de caso de emergência, considerando a solicitação da SMS para abertura de novos leitos na área de pediatria, pelo expressivo aumento de quadros respiratórios no Município de Curitiba, resultando assim sobrecarga da rede e superlotação nos hospitais de referência e Unidades de Pronto Atendimento;
- b. De não haver processo licitatório em trâmite com o mesmo item ou de mesma natureza do presente feito;



- c. Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes pediátricos do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando equipamentos necessários para oferta de atendimento de qualidade.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, haja vista que os prazos legais a serem observados nas demais modalidades legais, invariavelmente obstarão o efetivo funcionamento da prestação de serviço à FEAS.

4. Da escolha da Instituição:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa **“CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA”** tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente às necessidades da Feas, sem a necessidade de firmar contrato, pois será entrega única após recebimento da ordem de compra.

5. Dos valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.	Caobianco	16	R\$ 1.850,00	R\$29.600,00
Valor Total				R\$29.600,00

6. Das outras cotações:

As demais cotações válidas apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes encontram-se na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

7. Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26



da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

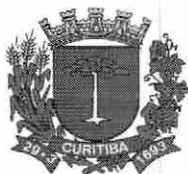
- a. Que a razão da escolha da modalidade de Dispensa de Licitação está pautada em sua disponibilidade de fornecer o objeto do presente feito, dentro do cronograma apresentado pela FEAS, atendendo aos prazos, bem como às condições apresentadas por esta;
- b. Com relação à proposta apresentada pela empresa "**CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**", esta se demonstrou como a mais vantajosa à FEAS, na medida em que o valor contratado é inferior ao proposto pelas demais empresas;
- c. Ademais, constatou-se que o preço apresentado, está de acordo com os praticados no mercado.

8. Do Fiscal e Gestor

Ficam designados os servidores Altair Damas Rossato (matrícula funcional n.º 4464) e Tatiane Correa S. Filipak (matrícula funcional n.º 3076) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos para assunção das obrigações constantes do Decreto Municipal 2028/2011.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Altair Damas Rossato
Diretor Executivo CMCBN



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto.

Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.

2. Justificativa

A presente demanda visa agregar ao patrimônio da Feas em relação ao seu mobiliário hospitalar, os quais serão utilizados para abertura de novos leitos na área de pediatria, considerando as particularidades e necessidades dessa faixa etária, a presente aquisição visa melhorar a qualidade e segurança no acolhimento dos pacientes, otimizando, assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de pacientes pediátricos.

3. Descrição dos Produtos.

Item 01: (Código 221508) Cama berço hospitalar com grades móveis.

Quantidade: 16 unidades.

4. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

2. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

3. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

4. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a sua troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

5. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11:30 h e das 13 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

7. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Do Pagamento

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

5.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer da-

dos pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipó-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

tese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

7. Dos gestores

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Altair Damas Rossato (matrícula funcional n.º 4464) e Tatiane Correa S. Filipak (matrícula funcional n.º3076).

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Altair Damas Rossato

Diretor Executivo CMCBN

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Cama Berço Hospitalar com Grades Móveis e Colchão para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Betamed - Soluções Hospitalares Ltda CNPJ: 42.722.388/0001-84	C A Bastos - General Med CNPJ: 23.188.464/0001-79	Caobianco Mat. Med. E Hosp. Ltda. CNPJ: 80.246.309/0001-03	Décio Móveis Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 92.787.332/0001-86	Metatúrgica Supra Steel Ltda. CNPJ: 32.330.070/0001-02	Raphael Gonçalves Niclesio CNPJ: 22.654.814/0001-82	RC Móveis Ltda. CNPJ: 02.377.937/0001-06	VBF De Souza Comercio De Móveis Maquinas E Equipamentos - Me CNPJ: 13.588.040/0001-48	BPS	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	221508	BR0311367	Cama berço hospitalar com grades móveis	unid	16	2.300,00	1.890,00	1.850,00	2.192,00	3.995,00	4.618,80	3.100,00	3.328,90	sem BPSV	1ª compra	1.850,00	29.600,00

Valor total apresentado R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)

Curitiba, 06 de maio de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 02/05/2022 16:05

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 217704880
Compra direta de Cama berco hospitalar

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	02/05/2022 11:18:09
Vencimento:	02/05/2022 16:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Betamed - Soluções Hospitalares Ltda CNPJ: 42.722.388/0001-84 CONTAGEM - MG Daniel Augusto Lopes Viana (31) 9919-12230 betamed@betamedhospitalar.com.br Mais informações	R\$ 2.300,0000	19 dias após confirmação	02/07/2022	30 ddl	CIF	
2	Décio Móveis Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 92.787.332/0001-86 VIANÃO - RS Adriana Cauduro (51) 3371-2499 angela@moveisdacio.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	30 dias após confirmação	31/05/2022	30 ddl	CIF	
3	Raphael Gonçalves Nicesio CNPJ: 22.654.814/0001-82 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Marcio Tridico (17) 33047701 contato@produtosmedicos.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	20 dias após confirmação	20/05/2022	30 ddl	CIF	
4	VBF De Souza Comercio De Moveis Maquinas E Equipamentos - Me CNPJ: 13.588.040/0001-48 RIO DE JANEIRO - RJ Jvr ComA@rcio (21) 3426-6151 jvrcomercio@hotmail.com Mais informações	R\$ 1.000,0000	22 dias após confirmação	11/06/2022	30 ddl - Boleto	CIF	

Produto			Respostas							
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1 Cama berco hospitalar com grades moveis Código: 221508 Quantidade: 3 Unidade Moveis Andrade 1 / Propria 1 / RC Marcas Preferidas: Moveis 1 / VALLITECH 1 Informações de Última Compra 02/05/2022 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Moveis Andrade 1 / Propria 1 / RC Marcas: Moveis 1 / VALLITECH 1 Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	Décio Móveis Hospitalares Ltda - Epp	Adriana Cauduro	02/05/2022 13:33	R\$ 2.192,0000	R\$ 6.576,0000	1	D.513: BERCO HOSPITALAR - DECIO MOVEIS HOSPITALARES	PLASTICO BOLHA E PAPELÃO		-
	Betamed - Soluções Hospitalares Ltda	Daniel Augusto Lopes Viana	02/05/2022 14:32	R\$ 2.300,0000	R\$ 6.900,0000	3	Cama Fowler 2 Manivelas Pediatrica com Grades Moveis e Rodízios + Colchao hospitalar D28 - BETAMED - BETAMED	Embalagem de papelao reforçado e plastico bolha		-
	VBF De Souza Comercio De Moveis Maquinas E Equipamentos - Me	Jvr ComA@rcio	02/05/2022 15:16	R\$ 3.328,9000	R\$ 9.986,7000	3	Cama berco hospitalar com grades moveis - Nacional	caixa		-
	Raphael Gonçalves Nicesio	Marcio Tridico	02/05/2022 13:17	R\$ 4.618,6000	R\$ 13.855,8000	1	Desematec - Desematec - Desematec	UN	CODIGO: DSM-1304 - CAMA FOWLER INFANTIL STANDART DESCRICAO: Cama Fowler Manual Infantil Cabeceira e pesseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de facil limpeza e esterilizacao de alta durabilidade e robustez. Pes recuados em tubos de aco carbono ASTM A36 de 1/14, com 1,5mm de espessura com reforco e trava	

em H.
Estrutura do
leito construído
em longarinas
de Aço carbono
de 3mm
perfilados em
U. Estrado
articulado em
chapa de aço
carbono SAE
1020 dobradas
com espessura
de 1,2mm,
guias de
reforços
construídos em
tubos
40x20x1,2mm.
Grades em Aço
carbono ASTM
A36 de alta
resistência,
sistema
deslizante, com
balizas guias de
aço inoxidável,
com regulagem
de altura
através de
manípulo,
facilitando a
transferência
do paciente.
Movimentos
Fowler, Semi-
Fowler,
Sentado,
Flexão de
Pernas,
Vascular e
Cardíaco
acionados por
duas manivelas
acopladas ao
leito. Todas as
manivelas
possuem
sistema de
mancal com
rolamento
axial,
suavizando
assim os
movimentos da
cama. Sistema
de elevação de
dorso e pés
dotados de
buchas de
nylon e
arruelas de
teflon,
eliminando
qualquer atrito
mecânico de
ferro com ferro.
Tratamento
com sistema
antiferruginoso
por fosfatização
e pintura
eletrostática a
pó com resina
epóxi-poliéster,
polimerizado
em estufa,
promovendo
resistência
química e
mecânica.
Acompanha
Rodízios de
polipropileno
de 3 DIM
revestidos de
pvc de dureza
80 Shore A
abaulado,
rolamento da
roda de
rolamentos
rígidos de
esferas
600JZZ, com
freio de dupla
aço em
diagonal que
bloqueia o giro
do cabeçote
acionando o
travamento da
roda.
REGISTRO
ANVISA:
81533710001
PROCEDECENCIA:
Nacional.
CAPACIDADE
DE CARGA: 150
kg distribuídos
sob o leito.
ÂNGULOS:
DORSO: 90 |
PERNA: 44
DIMENSÕES
EXTERNAS:
1390mm x
650mm
DIMENSÕES
INTERNAS:
1350mm x
600mm
ALTURA
MÍNIMA:
650mm PESO:
40 kg

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

(s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

editar

CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R PEDRO COLLERE, 987 - VILA IZABEL

CURITIBA

PR

Telefone: 4133424454

e-mail:

CNPJ: 80.246.309/0001-03

IE: 1016940034

CAOBIANCO
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Vendedor: TIANY CRIS

COMPRA DIRET. Nº: 332**EMIÇÃO: 06/05/2022****TOTAL: 29.600,00**

Cliente: 330 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Endereço: RUA LOTHARIO BOUDIN, 90

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: CURITIBA

CNPJ/CPF: 14.814.139/0001-83

Inscrição/RG: ISENTA

Nº:0

Complemento:

UF: PR

CEP: 81110522

Telefone:

4133165942

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
5.268	CAMA HOSPITALAR COM GRADE ESPECIAL BERÇO					UN	16	1.850,000	29.600,000

Vencimento

R\$ Portador

05/06/2022

29.600,00 CARTEIRA

Substituição Tributária:

0,00

Frete: 0,00

EMITENTE

Transportadora:

Condição de Pagamento:

30 DIAS

Subtotal: 29.600,0000

Desconto: 0,00

Total Pedido: 29.600,0000

Obs: ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

RES: RES: RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil**De :** Faturamento <faturamento@caobianco.com>

sex, 06 de mai de 2022 15:13

Assunto : RES: RES: RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

3 anexos

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Em anexo proposta alterada.

Atenciosamente,

CAOBIANCO

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CNPJ 80.246.309/0001-03



www.caobianco.com



(41) 3342-4454



(41) 99919-4070



Rua Pedro Colares, 982 - Vila Izabel - Curitiba - PR

Tiany Cris Golemba SchrohFarmacêutica Responsável Técnica
CRF-PR 25815

Faturamento



faturamento@caobianco.com



ramal 0358

Nota de confidencialidade. Este e-mail pode conter informações legalmente privilegiadas ou confidenciais. Por favor não o leia caso você não seja o destinatário. Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação por qualquer outra pessoa é estritamente proibido. Se você recebeu este e-mail erroneamente, por favor informe o remetente e destrua o e-mail original e seus anexos sem lê-lo ou salvá-lo por qualquer meio.

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 6 de maio de 2022 15:01**Para:** Faturamento**Assunto:** Re: RES: RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantilTiany, favor alterar a proposta, são 16 unidades.

Com relação as banheiras, a diferença era grande, fechamos com outro fornecedor.

atenciosamente

**Jane Pagliarini**

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Faturamento" <faturamento@caobianco.com>**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 6 de maio de 2022 14:58:35**Assunto:** RES: RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

Boa tarde,

Segue em anexo pedido atualizado para 18 unidades, consigo entregar em 10 dias uteis.

Sobre as banheiras que também tinha no orçamento, essas não conseguimos? Será que posso te ajudar?

Atenciosamente,

 /service/home/~/?
id=67219&part=2&auth=coimage005.png@01D6EE6C.
A9A415F0

Nota de confidencialidade. Este e-mail pode conter informações legalmente privilegiadas ou confidenciais. Por favor não o leia caso você não seja o destinatário. Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação por qualquer outra pessoa é estritamente proibido. Se você recebeu este e-mail erroneamente, por favor informe o remetente e destrua o e-mail original e seus anexos sem lê-lo ou salvá-lo por qualquer meio.

De: Compras Feaes [<mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 08:47

Para: cezario; licitacao; Faturamento

Cc: Fabiana Martins

Assunto: Fwd: RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

Bom dia,

Solicito alteração no orçamento, o quantitativo foi aumentado.

Favor enviar nova cotação para:

Cama Especial Hospitalar com Grade e Colchão tipo Berço - 10 unidades



Atenciosamente



De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Faturamento" <faturamento@caobianco.com>

Cc: "cezario" <cezario@caobianco.com>, "licitacao" <licitacao@caobianco.com>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 4 de maio de 2022 14:16:33

Assunto: Re: RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

Boa tarde, Tiany.

Sua empresa foi vencedora do processo de compra Direta de 03 unidades de Cama Hospitalar com grade e com colchão no valor de R\$ 1.850,00 cada.

Favor confirmar recebimento e previsão de entrega.

Atenciosamente.



De: "Faturamento" <faturamento@caobianco.com>

Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de maio de 2022 16:13:46

Assunto: RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

/service/home/~/?
id=67219&part=2&auth=coimage005.png@01D6EE6C.
A9A415F0

Nota de confidencialidade. Este e-mail pode conter informações legalmente privilegiadas ou confidenciais. Por favor não o leia caso você não seja o destinatário. Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação por qualquer outra pessoa é estritamente proibido. Se você recebeu este e-mail erroneamente, por favor informe o remetente e destrua o e-mail original e seus anexos sem lê-lo ou salvá-lo por qualquer meio.

De: Compras - Caobianco [<mailto:licitacao@caobianco.com>]

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 16:36

Para: faturamento@caobianco.com

Assunto: ENC: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

Coloco-me a disposição.

Atenciosamente;



Nota de confidencialidade. Este e-mail pode conter informações legalmente privilegiadas ou confidenciais. Por favor não o leia caso você não seja o destinatário. Qualquer uso, distribuição, reprodução ou divulgação por qualquer outra pessoa é estritamente proibido. Se você recebeu este e-mail erroneamente, por favor informe o remetente e destrua o e-mail original e seus anexos sem lê-lo ou salvá-lo por qualquer meio.

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:16

Para: cezario <cezario@caobianco.com>; licitacao <licitacao@caobianco.com>

Assunto: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

Boa tarde,

Solicito a cotação dos itens abaixo:

CAMA HOSPITALAR COM GRADE ESPECIAL BERÇO - 03 UNIDADES



BANHEIRA INFANTIL - 10 UNIDADES



Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento



Livre de vírus. www.avast.com.



ORC 332 - HOSP. IDOSO.pdf

48 KB

Frete Grátis para Sul e Sudeste nas Compras acima de R\$ 99 em Curativos

O que você está buscando?



2

Atendimento

Minha conta

Meu cartão

Cadeira de Rodas

Cama Hospitalar

Curativos

Materiais Hospitalares

Móveis Hospitalares

E.P.I e Resgate

Ortopedicos



Início > Móveis Hospitalares

>
Berço Hospitalar Com
Colchão Hospitalar - MAP

Berço Hospitalar Com Colchão Hospitalar - MAP

R\$1.890,00 10x de R\$189,00 sem
juros 5% de desconto
pagando com Na
Entrega[Ver mais detalhes](#)

COMPRAR

 Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Berço Pediátrico Hospitalar com Colchão - Map

O berço pediátrico proporciona mais segurança para o paciente, é manual com duas manivelas possui estrutura em aço tubular redondo.

Com leito em tiras de chapa em aço.

Cabeceira e peseira em tubo de aço redondo movidos por manivelas

Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar

O berço tem os acabamentos em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso

Acompanha: colchão

Dimensões do Berço Pediátrico Hospitalar : 1300 x 650 x 650

Capacidade de peso 80 Kg

Medidas do colchão

1.38 x 0.68



0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

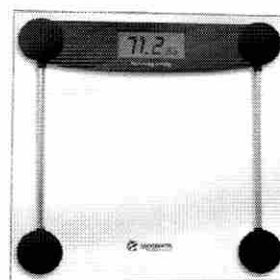
Produtos relacionados



Balança Digital Glass 200 Kg - G Tech

R\$99,00

10x de R\$9,90 sem juros



Balança Digital Corporal Pop 150KG - Incoterm

R\$96,10

10x de R\$9,61 sem juros

Cf Care Material Hospitalar

Atuando há mais de 10 anos no mercado, com venda e aluguel de material hospitalar, a Cf Care Hospitalar oferece um mix com mais de 1.500 produtos diversificados, buscando cooperar com a patologia de cada cliente, contribuindo com profissionais da saúde, instituições e muito mais.

Institucional

Quem Somos

Contato

Visite Nossas Lojas Físicas

Política de Privacidade

Troca e Devoluções

Contato

5521984882409

(21) 3247-4556

vendas@cfcarehospitalar.com.br

Matriz: Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 711, SG - RJ | CEP: 24416-001.

Siga nossas redes sociais

20
mel

Meios de envio



Copyright © Cí Care Material Hospitalar - 11984323000183 - 2022. Todos os direitos reservados.



Meu carrinho

Continuar

Cama infantil Standart com grades

Ref. 230
Tamanho 150 X 70 CM
Marca: GENERALMED

- 1 +

R\$ 1.656,73

Colchão para cama fawler infantil e berço

Ref. 519
Marca: SL

- 1 +

R\$ 265,74

Frete



Brasil



Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 1.922,47

Total do pedido

R\$ 1.922,47

R\$ 1.903,25 no boleto com desconto
ou 6x sem juros de R\$ 320,41 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 189,04 no cartão de crédito



CEP

Não sei meu CEP



Informe seu CEP e veja se possui FRETE GRÁTIS para seu endereço

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO



(11) 5583-8022

vendas@generalmed.com.br

segundas aos sábados das 8 as 20 hs

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROSLOJA PROTEGIDA
BAIXA O RISCO

CNPJ 23.188.464/0001-79

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

22
mef

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.188.464/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/09/2015	
NOME EMPRESARIAL CA BASTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENERAL MED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FRANCISCO GOMES DA SILVA PRADO		NÚMERO 262	COMPLEMENTO *****
CEP 04.148-080	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAROLINA@LFEQUIPAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (11) 2359-7257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 11:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cotação 11446

EMPRESA: 4 - METALÚRGICA SUPRA STEEL LTDA

ENDEREÇO: R. ANGELA GUIDOLIM DA SILVA

BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 32.330.070/0001-02

CIDADE: : COLOMBO

ESTADO: PR

CEP: 83414070

TELEFONE: : 4130276366

Dta Emissão: 02/05/22

Dta Previsão de entrega: 02/05/2022

FORMA PGTO: A VISTA

Tipo Movim. : 700 - COTACAO

Situação:

Cliente : 9.876 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Nome Fan: FEAS

CGC / CPF : 14.814.139/0001-83

Inscr.Estadual:

Endereço : LOTHÁRIO BOUTIN, 90,

Email: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bairro : PINHEIRINHO

CEP : 81110522

Fone: 4133165905

Cidade : CURITIBA

UF : PR

Nº Ped. Cliente:

Vendedor : 9 - BIANCA

Obs. :

Contato : WILLIAM

Transportadora:

Tipo Frete:

MERCADORIA	PESO	Qtd	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3.330 CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMEN	0,00	1,00	UN	3.999,00	3.999,00

Especificações:



Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular

Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm

Altura do leito: 55 cm

Grades laterais: 1,90X

Capacidade máxima: 130 kg

Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65 mm

Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8"

Base do terceiro movimento em aço carbono metalon 30x50x1,20mm

Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca

Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal

Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil

2.928 COLCHÃO HOSPITALAR 1,88 X 0

0,00

1,00

UN

0,00

0,00

Especificações:



•Colchão para cama fawler hospitalar, confeccionado em espuma, com capa em corvin.

•Dimensão: 1,88 x 0,88 x 0,10 cm de altura

•Densidade: 28

Valor dos Produtos: 3.999,00

Valor IPI: 0,00

Valor Acréscimo: 0,00

Valor Frete: 0,00

Valor Desconto: 0,00

Valor Subst. Tribut.: 0,00

Total 3.999,00

Cotação 11446

EMPRESA: 4 - METALÚRGICA SUPRA STEEL LTDA

ENDEREÇO: R. ANGELA GUIDOLIM DA SILVA

BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 32.330.070/0001-02

CIDADE: : COLOMBO

ESTADO: PR

CEP: 83414070

TELEFONE: : 4130276366

ATENÇÃO

- COTAÇÃO VÁLIDA POR 5 (CINCO) DIAS, VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

- AS IMAGENS DOS PRODUTOS SÃO DE CARATER ILUSTRATIVO.

- VERIFIQUE AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NESTA COTAÇÃO, QUALQUER IRREGULARIDADE INFORME À CONSULTORA PARA QUE AS CORREÇÕES SEJAM TOMADAS.

- OS PRAZOS PREVISTOS PARA SAÍDA E PARA ENTREGA SERÃO REAVALIADOS E CONFIRMADOS NO MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO, MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.

24
me

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cotação berço infantil

De : Comercial | Grupo Bond <comercial@grupobond.com.br>

seg, 02 de mai de 2022 13:24

Remetente : comercial@grupobond.com.br

1 anexo

Assunto : Cotação berço infantil**Para :** comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde

Segue cotação solicitada, não trabalhamos com banheira infantil.

Atenciosamente,

Bianca Castro

 **11446.pdf**
92 KB



Orçamento de Venda

R.C. MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06
AV. MOISES FORTI, DISTRITO INDUSTRIAL, 1230 -
DISTRITO INDUSTRIAL - CAPIVARI - SP - 13360-000
Fone/Fax: +55 (19) 2119-9000 / +55 (19) 3492-1318
www.rcmoveis.com.br

FORM. 70/Revisão: 01
Data: 03/05/2022
Time: 07:40:20
Usuário: Rafaela Mata
Página: 1 / 1
PSQ.24

Orçamento: 8756

Emissão: 03/05/2022

Capivari, 03 maio, 2022

Cliente: 2377 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CNPJ / CPF: 14.814.139/0001-83

Endereço: LOTHARIO BOUTIN

Complemento:

Município: CURITIBA

Contato: COMPRAS

Inscrição Estadual / RG:

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

Email: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Vendedor: RAFAELA MATAVELLI

Telefone: (41) 3316-5959

Número: SN

CEP: 81110-522

Condição de Pagamento: 2X ENTRADA NO ATO DO PED ATRAVÉS DE DEPOSITO E SALDO 30 DIAS APÓS NF BOLETO

Forma de Pagamento: DEPOSITO BANCARIO

Banco do Brasil Ag. 0699-8 C/C 119837-8

O descumprimento das obrigações firmadas nesta proposta acarretará em multa de 2% e juros 3% ao mês.

Transporte: CIF - Por conta do Remetente

Garantia: 01(UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Prazo de Entrega: 40 DIAS

Validade: 02/06/2022

*** Reservamo-nos o direito de alteração do design de nossos móveis, em prol da melhoria da qualidade, sem prévio-aviso.**

*** Não aceitamos cancelamento de pedido após início da fabricação, e não haverá devolução de valores pagos.**

Item	Produto	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	IPI	Total
1	105-4	CAMA FAWLER INFANTIL MANUAL 2 MANIVELAS DORSO/PERNAS	PC	3,00	R\$ 3.100,00	5,00 %	R\$ 9.300,00

Detalhes: LINHA STANDARD

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES

Total Mercadorias:	R\$ 8.857,14	Valor Despesas:	R\$ 0,00	Valor Financeiro:	R\$ 9.300,00
Valor Frete:	R\$ 0,00	Valor Seguro:	R\$ 0,00	Valor Bruto:	R\$ 9.300,00
Desconto:	R\$ 0,00	Valor Desconto:	R\$ 0,00	Valor Líquido:	R\$ 9.300,00

DISCRIMINAÇÃO DOS IMPOSTOS

Valor IPI:	R\$ 442,86
Valor ICMS:	R\$ 1.116,00
Valor ICMS ST:	R\$ 0,00

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: LOTHARIO BOUTIN

Número: 90

Município: CURITIBA

Complemento: 1º ANDAR

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81110522

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: LOTHARIO BOUTIN

Número: SN

Município: CURITIBA

Complemento:

Bairro: PINHEIRINHO

UF: PR

CEP: 81110522

TRANSPORTE

Transportadora: R.C - MOVEIS LTDA

***Quando o frete for por conta do remetente (CIF) a entrega será somente em locais térreos.**

OBSERVAÇÃO

*** Declaro que tenho total ciência e estou de acordo com todas as informações que compõem esse Orçamento de Vendas.***

RAFAELA MATAVELLI

Depto. Vendas

Data: __/__/__

RC 105 – Cama Fawler Infantil – Linha Plastic

Leito: Confeccionado em chapa de aço carbono perfurado, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em quatro secções e articulado.

Base: Confeccionada em tubos de aço carbono, totalmente revestida com carenagem em material termoplástico de alta resistência a impactos.

Estrutura: Confeccionada em aço carbono, e mecanismo reforçado para movimentação e sustentação do leito; **Variações opcionais:** Estrutura com tubos retangulares, redondos, quadrados, oblongos e perfil U

Grades Laterais: Confeccionadas em tubos de aço inoxidável, com sistema deslizante e trava com engate rápido.

Cabeceira e Peseira: Confeccionada em material termoplástico de alta resistência injetado, sendo removíveis, e com sistema de trava de segurança.

Movimentos: Obtidos através 02 manivelas escamoteáveis de aço inoxidável, proporcionando os movimentos fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas por cremalheiras.

Rodízios: Giratórios: 4" totalmente em material termoplástico, com freio em todas as rodas;

Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa.

Dimensões:

Internas: 1,50 x 0,70 x 0,65 m (C x L x A). **Variações opcionais (+/-0,3m)**

Externas: 1,80 x 0,98 x 0,65 m (C x L x A). **Variações opcionais (+/-0,3m)**

Capacidade: 180 kg. **Opcional:** 250Kg.

Opcionais:

- ✓ Colchão Hospitalar compatíveis com as dimensões da cama Infantil;
- ✓ Suporte de soro;
- ✓ Variação de ângulos dos movimentos do leito;

As opções de variações bem como outros opcionais estão contidas na tabela comparativa no campo Opcionais, disponível no site da ANVISA.



27
mel

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil**De :** Vendas1 RC Moveis <vendas1@rcmoveis.com.br>

ter, 03 de mai de 2022 07:41

Assunto : RES: Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

6 anexos

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue em anexo orçamento 8756 conforme solicitado, já aproveito para enviar a especificação do produto.

Dúvidas estou a disposição,



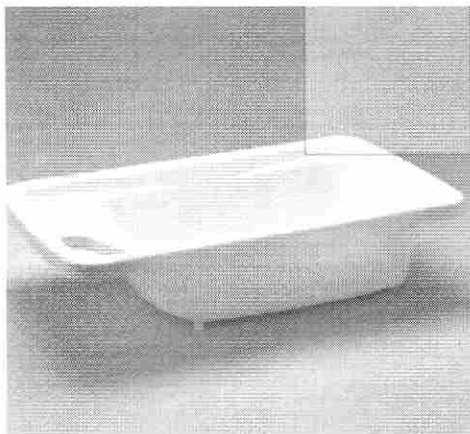
"ALERTAMOS" à todos referente a **"FRAUDES"** que vem ocorrendo referente a títulos/boletos replicados/fraudados. "Informamos que SOMENTE enviamos boletos através do domínio @rcmoveis.com.br; nossos boletos são enviados com a cópia da Nota Fiscal para melhor controle de nossos clientes, e os mesmos não possuem descontos e nem abatimentos, são os valores acordados no Pedido de Venda. Em caso de dúvidas, por favor, nos contatar antes de efetuar o pagamento".

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 11:14**Para:** Laiane <vendas@rcmoveis.com.br>**Assunto:** Pedido de cotação Berço Hospitalar e Banheira infantil

Bom dia, Vanessa

Solicito a cotação dos itens abaixo:

CAMA HOSPITALAR COM GRADE ESPECIAL BERÇO - 03 UNIDADES**BANHEIRA INFANTIL - 10 UNIDADES**



Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Orçamento de Venda 8756.pdf**

147 KB

 **RC 105 - Linha Plastic.pdf**

320 KB

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIO PÚBLICO ATENDIMENTOS DATA

Fundação Estadual de Atenção Especializada em Saúde - 03.7.73

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☒ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASIG (Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0311367 Descrição CATMAT: BERÇO, ARMAÇÃO TUBULAR, COM RODÍZIOS, 130 CM, 65 CM, 67 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, GRADES LATERAIS, C/ COLCHÃO ANTI-ALÉRGICO 120 X 65 X 11CM

Unidade de Fornecimento:

Genérico:

☐ Sim ☐ Não☐ Dados Agrupados

Grupo:

Todos

Classe:

Todos

PDM:

UF:

Todas

Município:

Selecione

MODALIDADE

Modalidade Compra:

Pregão

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 03/11/2020 a 03/05/2022
Base de Dados: BPS

Mostrar: 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

Nenhum registro encontrado..

Suporte a páginas: 106 - página 6

e-mail: suporte@bpmat.saude.gov.br

Site: https://bpmat.saude.gov.br/bps-consulta



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 80.246.309/0001-03 DUNS®: 905545567
Razão Social: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CAOBIANCO COMERCIO IMPORTCAO E EXPORTACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2022 ✓
FGTS	Validade:	22/05/2022 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2022 ✓
Receita Municipal	Validade:	03/04/2022 (*) anexo

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.668.277

CNPJ: 80.246.309/0001-03

Nome: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:33 do dia 06/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7D4348F9EF0C48CD1BE3B38AFFD1952098

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/08/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2022 09:49:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **80.246.309/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CAOBIANCO

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 80.246.309/0001-03 - INSC. ESTADUAL 101.69.400-34

A CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 80.246.309/0001-03
Inscrição Estadual: 10169400-34, com sede Rua Pedro Collere, 987, Vila Isabel – CEP 80320-320 -
Curitiba – PR, por intermédio de seu Sócio Proprietário Sr. (a) Cezário Luiz Caobianco, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º 988375PR e do CPF n.º 196478679-72DECLARA:

"Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de
14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
Federal".

Curitiba, 10 de maio de 2022

CAOBIANCO
MATERIAIS MEDICOS
E HOSPITALARES
LTDA:802463090001
03

Assinado de forma
digital por CAOBIANCO
MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES
LTDA:80246309000103
Dados: 2022.05.10
15:31:17 -03'00'



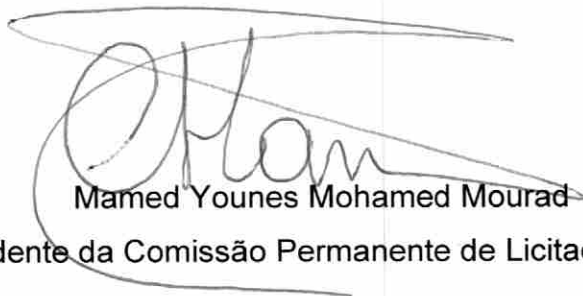
33
mel
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de conformidade de habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 10 de maio de 2022.



Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

Protocolo: P.A. 115/2022

Parecer 197/2022 - AJUR

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.

Fundamento: art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de dispensa (emergencial) de licitação para a aquisição de **Cama Berço hospitalar com grades móveis e colchão** com a empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº 80.246.309/0001-03, ao valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

À fl. 03 consta memorando 003/2022 da Diretora de atenção à Saúde-Feas solicitando a compra emergencial de 16 berços infantis a fim de acrescer a oferta de leitos de pediatria/dia para o Centro Médico Comunitário Bairro Novo; às fls. 04/06 consta requisição para a dispensa e enquadramento da despesa na Lei 8.666/93; às fls. 07/11 consta termo de referência com justificativa simplificada decorrente da urgência para contratação; às fls. 13/28 constam cotações; às fls. 29/32 constam documentos da empresa culminando com a declaração de conformidade de habilitação (fl. 33).

Esse é o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

A presente aquisição faz-se necessária tendo em vista a solicitação da SMS para abertura de novos leitos na área de pediatria do CMCBN. Esses itens são essenciais para a qualidade e segurança do atendimento dos usuários, em especial considerando as particularidades e necessidades dessa faixa etária.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 8.666/93, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no parágrafo único do artigo 1º que: *“subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”*.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação pela emergência da contratação - Inteligência do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

O artigo 24, inciso IV da lei 8666/93¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como por exemplo, quando instalada uma situação emergencial em que haja urgência de atendimento sob pena de ocasionar prejuízo às pessoas, ou comprometer a prestação de serviços públicos.

No que tange ao conceito de emergência, convém destacar o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho:

“No caso específico de contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício desses valores”.²

Pietro: 

Na mesma linha de raciocínio, ensina a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di

¹Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ª ed.; São Paulo: Dialética, 2005, p. 238.

36

*“O enfoque, portanto, delimitador da definição de urgência e emergência, parece convergir ao aspecto tempo, ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, poderia se transformar em um resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas”.*³

Verifica-se assim que, para que haja a dispensa de licitação nos casos de emergência é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: **a demonstração cabal e efetiva de potencialidade do dano e a demonstração que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminação do risco.**

Nas palavras de Marçal Justen Filho: *“Em um País de enormes carências como o Brasil, há emergências e urgências permanentes. Não basta alegar a existência da emergência, mas é necessário demonstrar que a contratação se configura como um instrumento efetivo de atendimento a tais carências”.*⁴

Assim, a situação de fato apta a caracterizar uma emergência, deve ser plenamente justificada pela Administração Pública, de forma a autorizar a dispensa do processo licitatório.

Ainda, para que haja a dispensa do certame com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 é necessário demonstrar a presença dos requisitos estampados no artigo 26, parágrafo único, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

³ Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. 1998. São Paulo. Malheiros. p. 91.

⁴ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed.; São Paulo: Dialética, 2010, p. 307.

Igualmente, deve haver a publicação do ato de dispensa no órgão oficial dentro do prazo de 5 (cinco) dias. A publicação, neste caso, atua como condição de eficácia dos atos administrativos. O valor do repasse dos valores contratados também deve ser justificado pela Administração Pública Municipal.

Interpretação do Tribunal de Contas da União acerca da dispensa de certame licitatório com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em caso de urgência não prevista – necessidade de licitação o quanto antes.

Inicialmente, o entendimento do TCU conjugava no sentido de que a situação emergencial, invocada pelo administrador para embasar a dispensa de licitação, não poderia ter sido originada por falta de planejamento em adotar as providências e cautelas necessárias para a promoção do certame licitatório em tempo oportuno. Caso contrário, tornar-se-ia indevida a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Tal questão foi debatida e objeto de análise na Decisão nº 347/1994 proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, destacamos:

Além das formalidades previstas no artigo 26 e parágrafo único da Lei 8666/93, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

A situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa em alguma medida ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

Exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

O Risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso;

A imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, bens ou serviços, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e suficiente para afastar o risco iminente detectado. (sem grifos no original)

Assim, mister verificar se o caso dos autos comporta aquisição mediante dispensa de licitação única e tão somente até a realização do necessário processo licitatório.

A Diretora de Atenção à Saúde - Dra. Tatiane Filipak (fl. 03), no Memorando 003/2022 encaminhado à Diretora Administrativa Financeira, expõe:

"Considerando solicitação da SMS Curitiba para abertura de novos leitos na área de pediatria, motivada pelo expressivo aumento de quadros respiratórios no Município de Curitiba, resultando na sobrecarga da rede e superlotação nos hospitais de referência, bem como nas UPAs [...] solicito a compra emergente de 16 berços infantis a fim de acrescer a oferta de leitos de pediatria/dia e garantir a qualidade e segurança do paciente".

Diante dos atos para contratação do item mediante licitação, observa-se que o item objeto dessa dispensa ainda não foi ultimado face à sua imprevisibilidade, de sorte que a contratação emergencial decorrente de caso de força maior apontada, motivo pelo qual, não está sendo oriunda de falta de planejamento da administração, mas, sim, de motivo imprevisto.

Também o TCU possui entendimento jurisprudencial no sentido de que a contratação emergencial se justifica quando demonstrado risco de prejuízo ou comprometimento à saúde das pessoas:

[...] a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco de ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto. (TCU Processo nº TC – 009.248/1994-3 – Decisão nº 347/1994 – Plenário. No mesmo sentido: Processo nº TC -500.1996-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).

Por todo o exposto, parece-me que a contratação pretendida encontra escopo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

No que tange ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 26 § único, incisos II e III da Lei 8.666/93, verifica-se que a escolha do fornecedor pautou-se no critério do menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade das contratações, conforme cotações de fls. 12.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, incisos IV da Lei 8.666/93.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

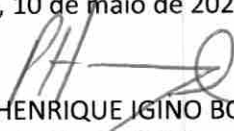
a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 10 de maio de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Despacho

Processo Administrativo n.º 115/2022-Feas

Curitiba, 13 de maio de 2022

Prezado,

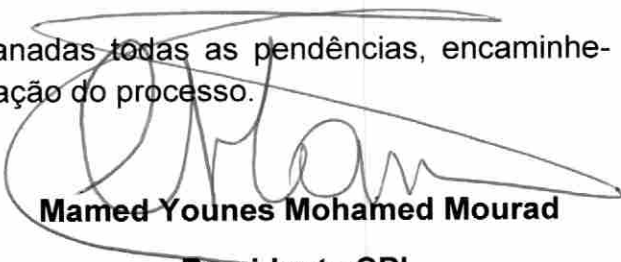
Tendo em vista os apontamentos apresentados no Memorando nº 197/2022 Ajur - Feas, referente ao Processo Administrativo n.º 115/2022-Feas, informo:

1) Quanto a necessidade de cumprimento no disposto no Parecer Jurídico n.º 197/2022-Ajur/ Feas.

Resposta: No que diz respeito a assinatura da proposta, esta mostra-se desnecessária, visto que a proposta é eletrônica, apresentada através de e-mail ou plataforma com login e senha criptografado;

Quanto a Ratificação da Dispensa de licitação, esta será realizada quando da finalização do processo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, bem como as demais determinações do parecer.

Estando sanadas todas as pendências, encaminhe-se à Direção-Geral para ratificação do processo.


Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente CPL

Memorando nº 135/2022 – CONTROLE INTERNO

20/05/2022.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 20 / 05 / 22

Ass.: mfonseca

Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 115/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência, etc.;
- e) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual;
- f) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- g) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à Feas;
- h) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante (inclusive sua declaração de inidoneidade) e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011;
- i) Parecer jurídico nº 197/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no art. 24, IV¹ da Lei 8666/93;

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de

j) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: 16 unidades de cama berço hospitalar com grades móveis;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, IV da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 24, IV da Lei 8666/93; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

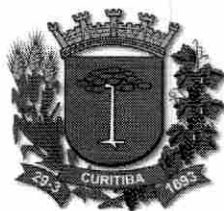
ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

DOCUMENTAÇÃO INICIAL				
OBJETO		ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO		115/2022	09/05/2022	01 a 40
MODALIDADE		Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL		Art. 24, IV da Lei 8666/93	09/05/2022	04 a 06
OBJETO		Item 01: 16 unidades de cama berço hospitalar com grades móveis	09/05/2022	07 a 11
VALOR ESCOLHIDO		R\$ 29.600,00	06/05/2022	12
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS		Juntado aos autos	09/05/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR		Juntado aos autos	09/05/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS		Altair Damas Rossaato e Tatiane Correa da Silva Filipak	09/05/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS		Juntado aos autos	09/05/2022	2
JUSTIFICATIVA TÉCNICA		Juntado aos autos	29/04/2022	3
TERMO DE REFERENCIA		Juntado aos autos	09/05/2022	07 a 11
MINUTA DO CONTRATO		Não há necessidade	09/05/2022	1
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL		Não há necessidade		
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou LGPD)		Não há necessidade		
REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)		Juntado aos autos	06/05/2022	12
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO		Juntado aos autos	06/05/2022	12
PROPOSTAS		Juntado aos autos		13 a 28
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR		Juntado aos autos	09/05/2022	04 a 06
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO		Juntado aos autos	09/05/2022	04 a 06
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)		Juntado aos autos	09/05/2022	04 a 06
VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)		Não se aplica		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
Empresa: Caobianco Materiais Medicos e Hospitalares Ltda.				
Declaração da contratada ou parte de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município		Juntado aos autos	09/05/2022	31
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)		Sicaf: certificado de regularidade fiscal municipal vencido	04/05/2022	29
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)				
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL				
CARTÃO CNPJ				
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL				
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL				
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL		Juntado aos autos	válida até 04/08/2022	30

CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	10/05/2022	32
OUTROS			
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	10/05/2022	33
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 197/2022 - Aprovação	10/05/2022	34 a 39
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		
OBSERVAÇÕES			



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

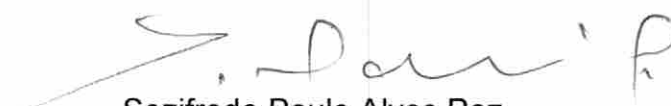
Ratifico o ato de contratação da empresa “Caobianco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.246.309/0001-03; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 197/2022, memorando controle interno n.º 135/2022, conforme o processo administrativo n.º 115/2022 – Feas, de 09/05/2022, Dispensa de Licitação n.º 45/2022 e com esboço no artigo 20 do Decreto n.º 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.

Valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.	Caobianco	16 unid.	R\$ 1.850,00	R\$ 29.600,00
Valor Total				R\$ 29.600,00

Curitiba, 20 de maio de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Licitante: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA
Marca: LABOR IMPORT
Valor unitário: R\$ 0,5889
Quantidade: 2000 unidades
Valor total: R\$ 1.177.800,00

Item 09: 212471 / BR0437633 / Curativo Hidrocolóide 15cm x 15cm (Cota reservada 75% ampla concorrência);
Licitante: MARCELO APARECIDO URBANO
Marca: COMFEEL PLUS 15x15
Valor unitário: R\$ 8,7000
Quantidade: 4500 unidades
Valor total: R\$ 39.150.000,00

Item 10: 212471 / BR0437633 / Curativo Hidrocolóide 15cm x 15cm (Cota reservada 25% exclusivo ME/EPP);
Licitante: MARCELO APARECIDO URBANO
Marca: COMFEEL PLUS 15x15
Valor unitário: R\$ 8,7000
Quantidade: 1500 unidades
Valor total: R\$ 13.050.000,00

Item 11: 218107 / BR0479646 / Dispositivo para Transferência de Soluções;
Licitante: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Marca: DESCARPACK
Valor unitário: R\$ 0,8900
Quantidade: 3000 unidades
Valor total: R\$ 2.670.000,00

Item 12: 51206 / BR0439625 / Seringa Descartável de 03ml - Bico Luer Lock;
Licitante: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA
Marca: DESCARPACK
Valor unitário: R\$ 0,1490
Quantidade: 200.000 unidades
Valor total: R\$ 29.800.000,00

Item 13: 212477 / BR0456957 / Transdutor de Pressão;
Licitante: ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI
Marca: KMP
Valor unitário: R\$ 65,6000
Quantidade: 1600 unidades
Valor total: R\$ 104.960.000,00

Total geral do Pregão Eletrônico nº 063/2022 – R\$ 449.322,79.
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de maio de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 115/2022
Dispensa de Licitação nº 45/2022
Objeto da contratação: *Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.*

Ratifico o ato de contratação da empresa "Caobianco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.246.309/0001-03; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 197/2022, memorando controle interno nº 135/2022, conforme o processo administrativo nº 115/2022 – Feas, de 09/05/2022, Dispensa de Licitação nº 45/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.
Objeto da contratação: Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.
Valor es :

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Aquisição de cama berço hospitalar com grades móveis e colchão.	Caobianco	16 unid.	R\$ 1.850,00	R\$ 29.600,00
Valor Total				R\$ 29.600,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de maio de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 123/2022
Dispensa de Licitação nº 046/2022
Objeto: *Aquisição emergencial de Cloreto de sódio 20% ampola 10ml [BR0267574] e Fitomenadiona IM 10 mg (10mg/ml) ampola 1ml [BR0292399]*

Ratifico o ato de contratação das empresas "Promefarma Representações Comerciais Ltda.", inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 e "Supermed Comercio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares", inscrita no CNPJ nº 11.206.099/0001-07, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV e V da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 212/2022, Memorando Controle Interno nº 136/2022, conforme o Processo Administrativo nº 123/2022 – Feas, de 18/05/2022, Dispensa de Licitação nº 046/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.
Objeto da contratação: *Aquisição emergencial de Cloreto de sódio 20% ampola 10ml [BR0267574] e Fitomenadiona IM 10 mg (10mg/ml) ampola 1ml [BR0292399]*